

EMENDA

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 845, DE 1960
(R.G. 192.60)

Acrescente-se ao artigo 1.º, o seguinte:
§ único — Ao cargo referido no art. 1.º aplica-se o disposto no artigo 16 da Lei 650 de 28 de fevereiro de 1950.
Sala das Sessões, 25 de agosto de 1960.
(a) Ivinio Lucchesi

Justificativa

A nosso ver a emenda ora apresentada sem modificar em nada o espírito do justo e oportuno projeto do ilustre Dep. Costa Neves, viria apenas completá-lo.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 740, DE 1960

Requeremos a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a Associação Nacional dos Fabricantes de Papel, pelo vulto e oportunidade dos trabalhos relativos ao levantamento da produção atual e projetada de papel e celulose no País, constante dos mapas encaminhados a esta Assembléia, dando-se ciência desta homenagem, através de ofício, à referida entidade.

Sala das Sessões, em 23.8.1960

Apresentada pela Comissão de Economia, em seu parecer n. 2036, de 1960, sobre o Processo n. R.G. 4130.60.

REQUERIMENTO N. 741, DE 1960

Requeiro à douta Mesa, ouvido o Plenário e ressalvadas as disposições regimentais, seja consignado um voto de regosijo, nos Anais desta augusta Assembléia, pelo transcurso ontem do 47.º aniversário da elevação de Brodowski à categoria de Município. Requeiro, ainda, sejam o Prefeito da cidade e a Câmara Municipal comunicados da homenagem aqui prestada.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1960.

(a) Costabile Romano.

Justificativa

Brodowski comemorou ontem o seu 47.º aniversário de elevação à categoria de Município. Foi acontecimento importante para a vida da cidade, pois reflete o assinal, com justo orgulho para todos os seus habitantes, o esforço e a dedicação dos seus antepassados para que ele se concretizasse. Município em franco desenvolvimento, possuindo suas fontes de progresso enraizadas numa agricultura fértil, num comércio movimentadíssimo e numa indústria que já e entusiasmante, em breve, poderá equiparar-se aos mais ricos do Estado. Possuindo estabelecimentos de ensino bem adiantados, não só sob o aspecto físico como da qualidade do ensino ministrado, que se materializam no ginásio estadual, vários grupos escolares e escolas particulares, assim como da existência de dois seminários. Brodowski aprimora a cultura aos seus filhos e prepara-os de forma a honrarem São Paulo e o Brasil. Ativamente, sob a direção dinâmica do ilustre Prefeito Antonio Martins Barradas e de um conjunto de Vereadores altamente capacitados de sua responsabilidade para com o povo, Brodowski se desenvolve em todos os sentidos. Catorze mil habitantes é a população atual do município e destes inúmeros são os filhos de Brodowski que, pelo seu talento e cultura, grangearam admiração não só em nosso país como em quase todo o mundo. Entre estes está o célebre Pintor Cândido Portinari, verdadeira glória da pintura nacional. Por todos estes feitos é que o acontecimento do 47.º aniversário da cidade elevada a município, merece o voto de regosijo desta Casa.

REQUERIMENTO N. 742, DE 1960

Requeiro seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um voto de pesar pelo passamento da ilustre dama paulista D. Maria Moraes Barros Pereira de Queiroz, ocorrido dia 20 deste, nesta Capital, dando-se ciência do decidido por esta Casa à família entulada.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1960.

(a) José Costa

Justificativa

Faleceu, em data de 20 deste, a ilustre dama paulista D. Maria Moraes Barros Pereira de Queiroz.

Pertencente a uma das mais tradicionais famílias paulistas e genitora de prole numerosa era, além do mais, muito estimada pelos seus dotes de bondade que constituía sua característica constante. Nestes termos, proponho o presente voto, na certeza do seu acolhimento.

REQUERIMENTO N. 743, DE 1960

Horrível desastre de ônibus ceifou a vida de cinquenta e sete jovens estudantes da cidade de São José do Rio Preto, como é de conhecimento de todos os senhores deputados.

Um ônibus conduzindo os alunos do Colégio D. Pedro II, daquela cidade, mergulhou no Rio Turvo, matando esses moços, que eram motivo de orgulho para a sociedade riopretense. Iam a Barretos, onde dariam maior brilho, com sua fanfarras, aos festejos que naquela cidade estavam sendo organizados.

Não temos, ainda, elementos para precisar os nomes das infelizes vítimas desse trágico acontecimento, mas desde logo podemos sentir o desespero de suas famílias e de toda a sociedade riopretense.

Por isso, solicitamos a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de profundo pesar às famílias das vítimas, extensivo ao povo de São José do Rio Preto. Que se façam as comunicações, dirigidas ao Prefeito Municipal Philadelpho Gouveia Netto, à Câmara Municipal, na pessoa do seu presidente, e às famílias entuladas, eis o nosso pedido final.

São Paulo, 25 de agosto de 1960.

(a) Antonio Mastrocola — Mendonça Falcão — Jêthero da Faria Cardoso.

REQUERIMENTO N. 744, DE 1960

Requeiro que se faça constar nos anais desta Casa um voto de congratulações com o honesto e progressista povo de Mogi das Cruzes, pelo transcurso do IV Centenário de Fundação de tão importante e histórico município.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1960.

(a) Francisco Franco — Henrique Peres.

Justificativa

A 1.º de setembro próximo, o Município de Mogi das Cruzes, do qual sou humilde representante nesta Casa, completará o IV Centenário de sua fundação.

O transcurso de tão grato acontecimento, marcante para a história de minha terra, não poderia a Assembléia Legislativa do Estado deixar passar despercebido.

Essa Casa, que tem dedicado as melhores atenções aos problemas dos Municípios, empenhando em proporcionar aos mesmos condições satisfatórias no campo da educação, da saúde e da assistência, nesta oportunidade deve se associar jubilosamente às festividades que hão de consagrar a data de 1.º de setembro próximo, comemorativa do IV Centenário da Fundação de Mogi das Cruzes.

Essa manifestação de júbilo da Assembléia Legislativa do Estado encontra-se consubstanciada no Requerimento acima, que ora submeto à aprovação desta Casa.

Aprovado o Requerimento, esta augusta Assembléia prestará sua homenagem a Mogi das Cruzes e à sua culta e laboriosa população.

REQUERIMENTO N. 745, DE 1960

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a inserção na Ata dos nossos trabalhos de um voto de congratulações com a população do Município de Barretos pela passagem de mais um aniversário de sua fundação.

Requeiro, outrossim, que se dê ciência às autoridades locais da deliberação da Assembléia.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1960.

(a) Pedro Paschoal

Justificativa

Transcorre hoje mais um aniversário de fundação do Município de Barretos que, sem dúvida nenhuma, se coloca entre aqueles que apresentam alto índice de progresso.

Seu movimento mercantil, suas indústrias, sua produção econômica bem dizem do esforço empreendido pela sua população pelo nosso engrandecimento em todos os setores de atividade humana.

É necessário se torna enumerarmos aqui fatos por demais conhecidos dos nobres pares e que justificam plenamente o nosso orgulho por possuir um município como Barretos. Nestas condições, estamos em que o presente requerimento mereça o beneplácito da Casa.

- N. 501 — Idem, pelo Banco do Estado, sobre a Indicação n. 583.00. (3516, 31.5.60).
- N. 502 — Idem, Idem sobre a Indicação n. 519.00. (3520, 31.5.60).
- N. 503 — Idem, pela Secretaria da Viação, sobre a Indicação n. 501.60. (3573, 31.5.60).
- N. 504 — Idem, pelo Banco do Estado, sobre a Indicação n. 500.00. (3572, 31.5.60).
- N. 505 — Idem, pela Secretaria da Viação, sobre a Indicação n. 456.00. (3521, 25.5.60).
- N. 506 — Idem, pela Secretaria da Justiça, sobre a Indicação n. 435.60. (3466, 24.5.60).

MENSAGEM N. 209, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 22 de agosto de 1960.

Sr. Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido ao Executivo, para reexame da matéria, o projeto de lei n. 1946, de 1957, que dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 4.356, de 13 de novembro de 1957, proposição essa acompanhada a mensagem governamental n. 511, de 3 de dezembro de 1957, dirigida a essa Assembléia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

OFÍCIO N. 13.893, DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 19 de agosto de 1960.

Sr. Presidente

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nos termos da Constituição vigente, as propostas de modificação do projeto de lei que dispõe sobre os serviços judiciários do Interior em tramitação por essa augusta Assembléia e aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessão de 18 de agosto do corrente ano.

Apresento a V. Exa. os protestos de minha elevada consideração e apreço.

(a) Pedro Chaves

Presidente do Tribunal de Justiça

Ao Exmo. Sr. Deputado Roberto de Abreu Sodré

M. D. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo.

INDICAÇÕES

Do deputado Chaves de Amarante

N. 1.039, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a instalação em prédio próprio do Grupo Escolar de Vila Jacuí, em São Miguel Paulista, nesta Capital.

N. 1.040, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a construção de prédio para o Grupo Escolar "Carlos Gomes", de São Miguel Paulista, nesta Capital.

Do deputado Sôlon Borges dos Reis

N. 1.041, de 1960 — Indicando ao Executivo, o envio de Mensagem propondo aumento para os professores do magistério oficial do Estado.

Do deputado Chaves de Amarante

N. 1.042, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão da rede de água para a Vila Socorro, nesta Capital.

N. 1.043, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a construção de prédio para instalação do Grupo Escolar "Valentim Gentil", da Água Funda, nesta Capital.

N. 1.044, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a construção de prédio próprio para instalação do Grupo Escolar de Vila Guilherme, nesta Capital.

N. 1.045, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão da rede de água para a Vila Arcádia, nesta Capital.

Do deputado Luciano Lepera

N. 1.046, de 1960 — Indicando ao Executivo providências no sentido de ser construído prédio para o Grupo Escolar de Vila Santana, subdistrito da Penha, nesta Capital.

Do deputado Chaves de Amarante

N. 1.047, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão da rede de água para a Vila Campesina, nesta Capital.

N. 1.048, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja instalado em prédio próprio o Grupo Escolar da Estrada Conceição, em Vila Guilherme, nesta Capital.

N. 1.049, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a extensão da rede de água para a Vila Isa, nesta Capital.

Do deputado Anibal Hamam

N. 1.050, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, a construção de uma ponte sobre o rio do Peixe, na estrada que liga Draçena e Junqueirópolis a Santo Anastácio.

Do deputado Mário Telles

N. 1.051, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Segurança, um policiamento intensivo na Rua Jaboticabal, bairro de Vila Beretoga, nesta Capital.

Do deputado José Maria Neves

N. 1.052, de 1960 — Indicando ao Executivo, através do Banco do Estado, o financiamento aos cafeicultores do Estado na base de 4% de juros anuais.

Do deputado Oswaldo Santos Ferreira

N. 1.053, de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Viação, seja procedida uma reforma no prédio onde funciona o Grupo Escolar "Henrique Botelho", de São Sebastião.

Do deputado Leonidas Camarinha

N. 1.054, de 1960 — Indicando ao Executivo o cumprimento da Lei n. 2.699, de 17-6-54, que dispõe sobre o trabalho obrigatório nas cadeias públicas.

SUBSTITUTIVO

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N. 855, DE 1960
(R.G. 191.60)

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício um auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao Exército de Salvação, sediado nesta Capital, para atender às despesas com a ampliação da sua obra social.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem para a execução desta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1960.

(a) Cel. Geraldo A. Martins

Justificativa

O Exército de Salvação, que, no redor do mundo, vem se empenhando numa batalha sem quartel contra os males sociais, conta também, no Brasil, com uma frente de luta em prol da redenção social, fundada em 1922. A sua obra relevante, por ser muito difundida em nosso meio, é de todos largamente conhecida. Assim sendo, seria demasiado reafirmar aqui o elevado conceito que essa entidade desfruta entre nós, além do respeito e da admiração que merecidamente lhe tributa a nossa população pelas nobres atividades que vem exercendo. Presentemente, está ela empenhada numa campanha destinada à ampliação da magnífica obra social encetada há cerca de 40 anos, a fim de proporcionar maiores benefícios aos seus assistidos, e que se resume no seguinte: construção de uma nova ala para o Lar das Moças, denominado "Rancho do Senhor", destinado a abrigar mães solteiras e seus filhos. Essa instituição é a primeira do gênero e achase em funcionamento desde 1938, tendo já assistido a mais de mil moças que para lá se dirigiram. Projeta também construir no "Lar das Flores", em Suzano um grupo escolar destinado a acolher cerca de 200 crianças, ministrando-lhes, gratuitamente, o ensino básico. Pretende, ainda, instalar um centro de reabilitação através do trabalho, destinado à recuperação de elementos que vivem na ociosidade, dedicando-se à prática da mendicância, vivendo da caridade pública. Esses nobres e elevados objetivos, que se traduzem numa obra de inquestionável alcance social, justificam plenamente a concessão do auxílio pleiteado, que se consubstancia no presente projeto de lei.